



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 002/2020-GAB/CEE-MT.

Considerando a Resolução Normativa Nº 04/2012-CEE/MT que “Fixa normas para a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, nível de Educação Básica, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.”

Considerando a Resolução Normativa Nº 003/2020-CEE/MT que “Dispõe sobre as Normas de Reorganização do Calendário para o Ano Letivo de 2020, a serem adotadas pelas instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, em razão da Pandemia da COVID-19.”

O CEE/MT esclarece que as instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino que ofertam Educação de Jovens e Adultos, na modalidade EaD, podem reorganizar os seus Calendários Escolares e elaborar Plano Pedagógico Estratégico que compreenda os momentos presenciais legalmente estabelecidos, em atendimento aos dispostos na Resolução Normativa Nº 003/2020-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de junho de 2020.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT